

Representantes do(a) RECORRIDO: MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, EDERSON BRITO CORREA - ES40963

Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 26, da Resolução TSE nº 23.608/2019, INTIMO o Sr. RENATO RIBEIRO, através de seu(s) advogado(s) acima nominado(s), para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso ID nº 9579012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 9 de outubro de 2025.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 52/2025

PROCESSO SEI Nº 0003641-45.2025.6.08.8034 - 34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, REJANE FURTADO MANHÃES, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA PÚBLICO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 34ª ZE - CARIACICA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 34ª ZE - Cariacica/ES.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª REJANE FURTADO MANHÃES, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA PÚBLICO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 34ª ZE - CARIACICA. Declarou-se IMPEDIDO o Exmº Sr. Jurista Adriano Sant'Ana Pedra.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Juiz Américo Bedê Freire Júnior;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 46/2025

PROCESSO SEI Nº 0003794-54.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: Transformação das funções comissionadas da Secretaria, conforme faculta o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; adequação dos nomes das unidades que integram a Unidade de Auditoria Interna; inclusão das unidades administrativas de Gabinetes de Membros na estrutura orgânica, e alteração dos Anexos da Resolução TRE-ES nº 122/2006, alterada pela Resolução TRE-ES nº 143/2006, Resolução TRE-ES nº 737/2011, Resolução TRE-ES nº 185/2012, Resolução TRE-ES nº 120/2021 e Resolução TRE-ES nº 151/2021, que dispõem sobre a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

REQUERENTE: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 30, II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, pelo art. 10, II, da Resolução TRE-ES nº 147/2019;

Considerando que a Resolução TRE-ES nº 122/2006, alterada pela Resolução TRE-ES nº 143/2006, homologada pela Resolução TSE nº 22.484/2006, e alterada pela Resolução TRE-ES nº 737